



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

PORTARIA 045/2017

Concede gratificação

O Prefeito de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Seção III – Das funções gratificadas, Artigo 24, Inciso I da Lei Municipal 404 de 27 de Abril de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo, gratificação no percentual de 40% (Quarenta por cento) de seus vencimentos:

1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.1 – Chefe de Departamento de Engenharia e Projetos

Antônio Soares dos Santos

2 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2.1 – Assistente Administrativo II

Hélio Batista Costa

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ibiaí – MG, 25 de Janeiro de 2017


Larravardier Batista Cordeiro

Prefeito